

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 341

Inclui o parágrafo 4º no artigo 92 do Regimento Interno do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. O artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a vigorar acrescido de seu parágrafo 4° com a seguinte redação:

"Artigo 92 – (...)

 (\ldots)

§4° - As Sessões Legislativas da Câmara serão transmitidas "on line" através da rede mundial de computadores, salvo a hipótese do art. 28 da Lei Orgânica Municipal."

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 16 de abril de 2019.

ANTONIO FIAZ CARVALHO

Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

1° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

José Benefito Rizzato Diretor de Administração e Finanças